ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

Lei Municipal N.º 719
29 de novembro de 1989

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES POR CONTA DE AUXÍLIO RECEBIDO DA SEC, REFERENTE A SALÁRIO EDUCAÇÃO-QUOTA ESTADUAL, E REDUZ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO ORÇAMENTO EM VIGOR.

DOMINGOS ANTONIO TADEU DA SILVA TERRA, Prefeito Municipal de Mostardas.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares no montante de Ncz$ 16.000,00 (dezesseis mil cruzados novos), destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias do Orçamento em vigor:

0501-3.2.8.0 - CONTRIB.P/FORM.DO PATR.DO SERV.PÚBL..Ncz$ 6.000,00
0701-4.1.1.0 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....Ncz$ 10.000,00

TOTAL:.....Ncz$ 16.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura dos créditos suplementares aberto pelo artigo anterior, o auxílio da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA referente ao SALÁRIO EDUCAÇÃO - QUOTA ESTADUAL, no montante de.....Ncz$ 10.000,00 e a redução da seguinte dotação orçamentária do Orçamento em vigor:

0501-3.1.1.3 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....Ncz$ 6.000,00

TOTAL:.....Ncz$ 16.000,00

Art. 3º - Esta Lei, revogadas as disposições em contrário, entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 29 de novembro de 1989.

DOMINGOS ANTONIO TADEU DA SILVA TERRA
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Evilásio Araújo da Costa
Chefe do Gabinete

Luiz Mario Brum Cardoso
Secretário de Finanças